

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução n.º 08/98 – Set.22 - 1.ªS/PL. - O plenário da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 22 de Setembro de 1998, tendo presentes vários pedidos de esclarecimento sobre o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Resolução n.º 7/98/MAI-19 -1.ª S/PL (Instrução e Tramitação dos Processos de Fiscalização Prévia), deliberou clarificar o seu sentido, estabelecendo que a referida norma abrange qualquer ordem, despacho ou deliberação autorizadores de trabalhos a mais cujo contrato inicial tenha sido visado em data posterior a 1 de Julho de 1998, qualquer que seja o valor desses trabalhos a mais.

24 de Setembro de 1998. - o Conselheiro Presidente, Alfredo José de Sousa.